



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 398

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 958, DE 06 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL ..... R\$ 165.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: ..... (subtotal) .....  
R\$ 150.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde (incremento temporário do piso de atenção básica (custeio de ações e

serviços na atenção básica de saúde)) ..... R\$ 150.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal)  
R\$ 15.000,00

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 165.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de abril de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 959, DE 06 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber: